



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Olímpica, 236 - Zona 4 - CEP: 87.209-106 - Fone: (44) 3631-8072

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Relatório de Visita Técnica

Membros da Comissão (Portaria n. 15/2020 e 98/2020): Jaqueline de Fátima Comar Sousa; Cíntia de Souza Adelino; Daniely Cristiane Resina Ferreira; Fábio Magalhães dos Santos; Leonardo Carvalho de Souza; e Jheyms Palpinelli.

1-) DADOS DA PARCERIA

Termo de Colaboração n° 20/2020

Processo Administrativo de Chamamento Público n° 21/2020

Organização da Sociedade Civil: Aldeias Infantis - SOS Brasil

CNPJ: 35.797.364/0005-52

Prazo e Vigência: 06/07/2020 à 31/12/2020.

Serviço: Ações para o enfrentamento de situação de emergência em decorrência do Covid-19, sendo: adaptações de espaços físicos em serviços de acolhimento, com o intuito de criar acomodações individuais para o isolamento. E/ou prover alojamentos provisórios para atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação de riscos quanto à infecção ou disseminação do Coronavírus e/ou atender necessidades advindas dos impactos sociais decorrentes da situação de emergência em saúde pública.

2-) DESCRIÇÃO DA VISITA REALIZADA:

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte a Comissão de Monitoramento e Avaliação, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, neste ato representada pelos técnicos Cíntia de Souza Adelino e Jheyms Palpinelli, realizaram visita institucional na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Olímpica, 236 - Zona 4 - CEP: 87.209-106 - Fone: (44) 3631-8072

entidade Aldeias Infantis SOS Brasil, situada na Praça Oswaldo Cruz, 249, para realização de monitoramento.

Os membros foram recebidos pela coordenadora do serviço, Sra. Marcilene Beatriz Hipólito de Castro, assistente social, que nos apresentou todo o espaço físico e esclarecendo a dinâmica do trabalho e pontuando as possibilidades e dificuldades da instituição. A organização da sociedade civil oferta serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de zero a dezoito anos incompletos e disponibiliza dez vagas conforme plano de trabalho. Na ocasião da visita verificamos que atualmente encontram-se com sete acolhidos, sendo quatro adolescentes e três crianças.

O serviço se caracteriza como de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com o objetivo de acolher e garantir proteção integral ao público-alvo, presta atendimentos, encaminhamentos e acompanhamentos necessários, com foco na reintegração familiar e excepcionalmente a integração em família substituta.

Com relação ao termo de colaboração 20/2020 da referida entidade, verifica-se que a Aldeias Infantis – SOS Brasil adequou seu espaço físico de acordo com a Nota Técnica Pública CSIPS/GGTES/ANVISA nº 01/2020 – “Orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) em instituições de acolhimento”. O espaço físico foi adequado para que possa propiciar isolamento a crianças e adolescentes, de modo a garantir a prevenção e evitar a disseminação do Covid-19 na instituição de acolhimento.

Verifica-se também que a entidade realizou a contratação de uma mãe social no período da pandemia, em regime de trabalho intermitente, conforme descrito no item “XII – DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS COM RECURSOS DA PARCERIA” do Termo de Colaboração em tela.

As instalações possuem adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade, inclusive no quarto de isolamento.

Verifica-se que não há um auxiliar de cuidador conforme previsto no Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, p.74, 2009:

*Auxiliar de educador/cuidador residente Perfil:
Formação mínima: Nível fundamental e capacitação
específica. Desejável experiência em atendimento a*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Olímpica, 236 - Zona 4 - CEP: 87.209-106 - Fone: (44) 3631-8072

crianças e adolescentes. Quantidade: 1 profissional para até 10 usuários, por turno. Para preservar seu caráter de proteção e tendo em vista o fato de acolher em um mesmo ambiente crianças e adolescentes com os mais diferentes históricos, faixa etária e gênero, faz-se necessário que o abrigo mantenha uma equipe noturna acordada e atenta à movimentação. A quantidade de profissionais deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica, adotando-se a mesma relação do educador/cuidador residente
Principais Atividades Desenvolvidas. Apoio às funções do educador/cuidador residente. Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).

A entidade tem seguido as recomendações e orientações dos órgãos responsáveis pelo enfrentamento da Pandemia tendo em vista a Portaria nº 58, de abril de 2020 do DOU, considerando a Lei Municipal Complementar nº 49, de 12/12/2018; Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020; considerando a Portaria nº 356, de 11/03/2020; considerando o Decreto Municipal nº 42, de 17/03/2020, que declarada situação de emergência em Saúde Pública no Município de Cianorte, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (Covid19) e autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional.

Em síntese, compreende-se que, atualmente apesar de a instituição propiciar boas condições de estrutura física e de direitos básicos às crianças e adolescentes acolhidos, verifica-se a necessidade da contratação de auxiliar cuidador conforme previsto no Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes.

Ressaltamos que as observações contidas neste relatório da comissão de monitoramento serão levadas em consideração para futuras formalizações de novas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Olímpica, 236 - Zona 4 - CEP: 87.209-106 - Fone: (44) 3631-8072

parcerias. Sendo assim, serão encaminhadas duas vias do relatório da visita técnica, uma para a entidade mencionada e outra para o gestor da parceria.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos. Seguem anexas as fotos da entidade, realizadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação já aqui mencionada.

Cianorte, 22 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

Comissão de Monitoramento e Avaliação



Jaqueline de Fátima Comar
Sousa



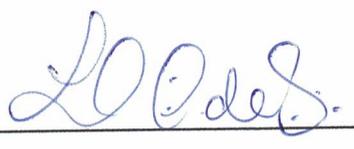
Cíntia de Souza Adelino



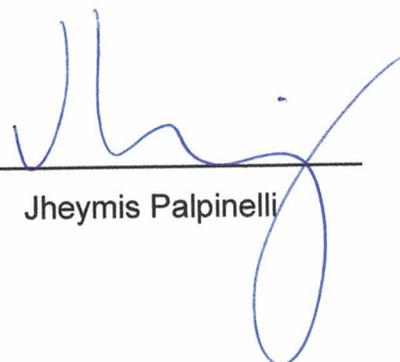
Daniely Resina



Fábio Magalhães dos Santos



Leonardo Carvalho de Souza



Jheyms Palpinelli

Referências:

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. **Tipificação dos Serviços Socioassistenciais**. Resolução nº109, 11 de novembro de 2009. Brasília, 2009.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social – Conanda. **Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**: 2 ed – Brasília, junho de 2009.



REGISTRO VISUAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Olímpica, 236 - Zona 4 - CEP: 87.209-106 - Fone: (44) 3631-8072



Receby

[Handwritten signatures]